



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

À SMPCR-DPAE:

Prezada Diretora,

Em atenção ao despacho 3291212, e aos documentos 3291099 e 3291211 anexados em diligência pela empresa SGS Serviços e Gerenciamento Ltda, ratificamos a análise técnica do despacho 3272243, a qual concluiu:

- Foram atendidos os itens 2.1, 2.2, 2.4 e 2.5 do anexo IV do termo de referência;
- O item 2.3 foi atendido parcialmente para execução de instalações elétricas de baixa tensão, mas permanece com pendências para reforma ou execução de estabelecimentos de saúde.
- O item 2.6 foi atendido parcialmente para execução de instalações elétricas de baixa tensão, mas não foi atendido para reforma ou execução de estabelecimentos de saúde.

Destacamos que, apesar de terem sido apresentados novos atestados de comprovação de capacidade técnica (CAT CREA-PR 1720260001403 e CAT CREA-RS 2230725), estes não são suficientes para habilitar tanto a empresa, como o Eng. Civil Sandro Italo Araujo Muttoni, o qual segue indicado como responsável técnico pela execução do objeto.

Considerando que foi oportunizada a possibilidade de complementação de documentação e que, ainda assim, a empresa não atendeu aos requisitos de habilitação do Edital, sugerimos que não seja concedida nova possibilidade de diligência.

Para sua análise e encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariene Valesan, Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 18/06/2026, às 15:33, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3292526** e o código CRC **782BF9C2**.